



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 02 e 03 ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR PANSERA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 02 e 03 de abril de 2026 (Semana Santa).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 24 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 02 e 03 ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO CESAR PANSERA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 02 e 03 de abril de 2026 (Semana Santa).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 24 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B1D60B2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2026. Edição 3497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 5583/2026, de 24 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Titulação ao Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o Artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal de Saltinho, o Art. 7, anexo V, da Lei Complementar nº. 121/2024, e considerando o Requerimento nº 00934/2026 e Parecer Jurídico de 03/03/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Concedido Adicional de Titulação (Ensino Médio) de 10% (dez por cento) e Adicional de Titulação (Graduação) de 15% (quinze por cento) ao Servidor Público Municipal, **TAYLOR FRANCISCO TOSETTO, mat. 10474/4** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Secretaria de Infra-estrutura.

Art. 2º. O Adicional de titulação, de que trata o Art. 1º deste Decreto é calculado sobre o vencimento do respectivo cargo público em provimento efetivo, incorporando-se definitivamente ao vencimento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/03/2026.

Saltinho - SC, 24 de Março de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
 Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
 Secretário de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: 941 3644-1010 / 3644-1011
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2026

ATRIBUI AS SECRETARIAS E RESPECTIVAS DIVISÕES A RESPONSABILIDADE PELO ENVIO DE DADOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas, publicada anualmente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atribuídas as responsabilidades das Secretarias e respectivas Divisões, quanto ao envio de informações ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Paraná, conforme segue:

MÓDULO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
Tabelas Cadastrais	Secretaria de Finanças e Orçamento - Divisão de Contabilidade
Planejamento e Orçamento	Secretaria de Finanças e Orçamento - Divisão de Contabilidade
Contábil	Secretaria de Finanças e Orçamento - Divisão de Contabilidade
Tesouraria	Secretaria de Finanças e Orçamento - Divisão de Contabilidade
Licitações	Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
Contratos	Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
Patrimônio	Secretaria de Administração - Divisão de Patrimônio e Almoarifado
Controle Interno	Secretaria de Administração - Divisão de Patrimônio e Almoarifado
Folha de Pagamento	Secretaria de Administração - Divisão de Recursos Humanos
Tributário	Secretaria de Tributação e Fiscalização
Obras Públicas	Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Parágrafo único. Os dados devem ser encaminhados até o dia 25 do mês subsequente, sendo de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento a supervisão do envio de cada módulo descrito no caput deste Decreto.

Art. 2º. Os servidores responsáveis pelo respectivo módulo das Secretarias descritas no artigo anterior deverão ser designados por meio de Portaria.

Parágrafo único. O não atendimento às disposições deste Decreto pelos servidores designados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de março de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 02 e 03 ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR PANSERA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 02 e 03 de abril de 2026 (Semana Santa).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 24 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
 Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Março Lilás Mês de Prevenção ao Câncer de Colo Uterino

Criada pelo Ministério da Saúde e apoiada por diversas instituições, a campanha ocorre durante todo o mês de março para educar sobre fatores de risco, exames preventivos (Papanicolau) e a importância da vacina para crianças e adolescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Floriano Francisco Amter, Nº 50, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Volmar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.646.599-3 e do CPF/MF nº 020.479.479-3, e

CONTRATADA: FAGUNZ ENGINEIRIA LTDA.
 CNPJ: 61.022.532/0001-14

OBJETO: Construção de um barracão industrial dividido em 3 módulos, cada módulo contendo área industrial, um escritório e um sanitário PCD.

VALOR: R\$ 555.507,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (Cento e Oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 24 de março de 2026.

Contrato Nº: 15/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: FAGUNZ ENGENHARIA LTDA

Valor.....: R\$ 555.507,70

Vigência.....: Início: 01/04/2026 Término: 27/03/2027

Licitação.....: Concorrência Nº.: 01/2026

Recursos.....: Dotação: 506 - 1. 15001 - 22. 661 - 18 - 1.1 - 0 - 449051 Obras e Instalações

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO 21 X 25 METROS COM 5 METROS DE PÉ DIREITO VOLMAR DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 24/03/2026

SSSSSSSSSIU!

BEBEÁGUA